TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS
MATERIAL DE LABORATÓRIO COM DISPUTA GLOBAL
POR LOTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação Municipal de Saúde
CNPJ: 32.370.759/0001-52.
Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950. Ronda, CEP: 84.051-900. Ponta Grossa- PR
Fone: (42) 3220-1000 – ramal 1240.
Endereço eletrônico: fmslicitacoes@gmail.com

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 OBJETO:

Solicitamos abertura de licitação na Modalidade de Pregão na forma Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO COM DISPUTA GLOBAL POR LOTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme condições e especificações constantes no Documento de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, e neste Termo de Referência.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, Lei Municipal nº 12.222/2015 e na Lei nº 8.078/1990, do Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024/2019.

1.3 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a administração. O Critério de seleção será o menor preço por item ou maior desconto obtido nas propostas.

1.4 PRIORIDADE LOCAL / REGIONAL:

Não se aplica.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.5 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quantitativo		TERMO DE REFERÊNCIA	CATMAT	ELOTECH	PREÇOS	
	QTD	UNIDADE				UNITÁRIO	Total
LOTE 1							
1/1	1800	UNIDADE	Adaptador para coleta a vácuo com dispositivo de segurança para descarte de agulha	437174	131483	R$ 0,80	R$ 1.440,00
LOTE 2							
2/1	24	UNIDADE	Aditivo de polietilenoglicol e liss para testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares (coombs). Estáveis por 6 meses conservados em temperatura de 2-8º C. Frasco com 10 ml.	478040	127689	R$ 59,04	R$ 1.416,96
LOTE 3							
3/1	6	FRASCO	Álcool isopropílico ou propanol. Frasco 1 litro.	475517	127684	R$ 59,00	R$ 354,00
LOTE 4							
4/1	2	UNIDADE	Câmara para contagem tipo de Fuchs Rosental. Confeccionada em vidro, não espelhada, com malhas de leitura gravadas diretamente no vidro. Profundidade cerca de 0,2 mm.	410860	127690	R$ 135,79	R$ 271,58
LOTE 5							
5/1	10	UNIDADE	Estante para transporte de tubos de ensaio, tipo grade, em polipropileno para 200 tubos, espaço interno para tubos de 13 mm de diâmetro. Autoclavável. Utilizável em banho- maria, estufa e freezer.	441229	134826	R$ 61,29	R$ 612,90
LOTE 6							
6/1	10	UNIDADE	Estante para transporte de tubos de ensaio, tipo grade, em polipropileno para 40 tubos, espaço interno para tubos de 20 a 21 mm de diâmetro. Autoclavável. Utilizável em banho- maria, estufa e freezer. Cor branca.	420833	134827	R$19,64	R$ 196,40
LOTE 7							
7/1	200	UNIDADE	Placa de Petri descartável, estéril, confeccionada em poliestireno cristal para cultura microbiológica. Sem divisória com tampa. Tamanho aproximado 150 mm x 15 mm.	418895	127707	R$ 1,79	R$ 358,00
LOTE 8							
8/1	200	PACOTE	Ponteira descartável para micropipeta tipo Gílson. Confeccionada em polipropileno atóxico, não estéril, livre de DNase, RNase e pirogênios. Volume 5 a 200 microlitros (amarela).Pacote com 1000 unidades Compatível com micropipetas de diversas marcas.	408695	127708	R$ 12,29	R$ 2.458,00
LOTE 9							
9/1	3	PACOTE	Ponteira descartável para micropipeta tipo Gílson. Confeccionada em polipropileno atóxico, não estéril, livre de DNase, RNase e pirogênios. Volume 200 a 1000 microlitros (azul). Pacote com 1000 unidades Compatível com micropipetas de diversas marcas.	446911	127709	R$ 29,32	R$ 87,96
LOTE 10							

10/1	110	UNIDADE	Reagente VDRL - suspensão aquosa de antígeno de cardiolipina e lecitina purificados, em tampão fosfato com cloreto de colina e EDTA. Pronto uso no diagnóstico de sífilis de acordo com a O.M.S e que dispense inativação do soro (técnica USR). Frasco de 5,5 ml.	396034	127711	R$ 55,83	R$ 6.141,30
LOTE 11							
11/1	1	CAIXA	Solução corante Tinta nanquin (Tinta da China) utilizada para contraste em procedimentos de coloração. Frasco 6 ml. Deve possuir no mínimo 10 frascos	200605	127723	R$ 92,58	R$ 92,58

LOTE 12							
12/1	2	FRASCO	Solução hidróxido de potássio a 40% para realização de análises microbiológicas. Frasco c/ 100 mL.	485325	127724	R$ 24,08	R$ 48,16
LOTE 13							
13/1	15	KIT	Solução teste contendo 10 mL. Hemácias I e II. Frascos com 10 mL de células I e II, fenotipadas, na concentração de 3% a 5%, destinadas a pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica em tubo. Estáveis conservados em temperatura de 2- 8º C. Kit contém: 2 frascos de 10 mL cada (I e II). **ENTREGA PROGRAMADA**	357469	127747	R$ 131,30	R$ 1.969,50
LOTE 14							
14/1	2	UNIDADES	Suporte para pipeta de vidro - 10 posições	455174	134828	R$ 172,11	R$ 344,22
LOTE 15							
15/1	20	UNIDADES	Pipeta de vidro westergreen, graduação de 0 a 200 mm, confeccionada em vidro, para realização de exame de velocidade hemossedimentação (VHS)	416525	134829	R$ 4,24	R$ 84,80
LOTE 16							
16/1	300	UNIDADE	Frasco para hemocultura de uso adulto, para bactérias aeróbias, com execução por sistema de leitura manual.	354345	127754	R$ 9,75	R$ 2.925,00
LOTE 17							
17/1	100	UNIDADE	Frasco para hemocultura de uso pediátrico, para bactérias aeróbias e anaeróbias, com execução por sistema de leitura manual.	354344	127757	R$ 5,14	R$ 514,00
LOTE 18							
18/1	55.000	UNIDADE	Tubo de hemólise em poliestireno transparente (cristal) **sem tampa**. Capacidade 5 ml. Tamanho aproximado 12 x 75 mm.	473284	127727	R$ 0,08	R$ 4.400,00
LOTE 19							
19/1	22.500	KITS	Kits para detecção simultânea, diferenciada e qualitativa de antígenos de sars-cov-2, influenza a e influenza b em amostras de swab nasofaríngeo - teste imunocromatográfico para detecção de antígenos de sarscov-2, influenza a e influenza b. Sensibilidade mínima de 91% e especificidade acima de 99%. Leitura entre 5 a 20 minutos. Cada kit deve conter um dispositivo de teste, tampão extrator, tampa filtro, swab estéril para coleta de nasofaringe.	484008	133849	R$ 23,51	R$ 528.975,00
LOTE 20							
20/1	2	KIT	Solução teste de aglutinação em látex para mononucleose infecciosa utilizando partículas de látex estabilizadas, revestidas com antígenos altamente purificados, que não necessite inativação do soro em banho maria 56 ºC. Kit contém: 2 frascos de controle positivo e controle negativo + frasco reagente para 100 testes.	442221	127725	R$ 162,59	R$ 325,18

LOTE 21							
21/1	3	KIT	Solução corante a frio de baar pelo método de ziehl gabbet em materiais biológicos. Composto pelo corante azul de metileno de gabbet e fuccina fenicadade gabbet. Kit composto de 2 frascos de 500 ml sendo 1 frasco de cada corante.	353661	132103	R$ 141,22	R$ 423,66
LOTE 22							
22/1	35	FRASCO	Soro Anti-B Anticorpo Monoclonal para teste em tubo contendo 10ml. Soro teste com anticorpos anti-B monoclonais (hibridoma de rato) de classe IgM, destinado a detecção presença ou ausência do antígeno B (ABO2) nas hemácias. Reagentes estáveis por no mínimo 06(seis) meses com armazenamento entre 2 a 8 ºC. Frasco 10ml.	280351	127726	R$ 23,23	R$ 813,05

LOTE 23							
23/1	2.000	UNIDADES	Saco plástico termorresistentes para autclavação de materiais. Capacidade 50 litros. Deverá atender a NBR 9191.	455222	127722	R$ 2,06	R$ 4.120,00

LOTE 24							
24/1	5.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 1,8 ml a 2,0 mL. Anticoagulante citrato de sódio 3,2 %. Tampa protetora rosqueável com linha indicadora de volume. Tamanho 13x75 mm. Estéril, descartável. **APRESENTAR AMOSTRA.**	0449625	127752	R$ 0,61	R$ 3.050,00
24/2	187.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 3,5 a 4 ml. Anticoagulante EDTA K3. Tampa protetora rosqueável com linha indicadora de volume. Tamanho 13x75 mm. Estéril, descartável. **APRESENTAR AMOSTRA.**	0372340	127758	R$ 0,59	R$ 110.330,00
24/3	305.000	UNIDA UNIDADE DE	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 3,5 a 4 ml. ml com gel separador. Tampa protetora rosqueável com linha indicadora de volume. Tamanho 13x75 mm. Estéril, descartável. **APRESENTAR AMOSTRA.**	386264	127753	R$ 0,75	R$ 228.750,00
24/4	12.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 3,5 a 4 ml. ml. Anticoagulante citrato de sódio 3,2%. Tampa protetora rosqueável com linha indicadora de volume. Tamanho 13x75 mm. Estéril, descartável. **APRESENTAR AMOSTRA.**	386979	127755	R$ 1,92	R$ 23.040,00
24/5	130.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 4 ml. Anticoagulante fluoreto de sódio. Tampa protetora rosqueável com linha indicadora de volume. Tamanho 13x75 mm. Estéril, descartável. **APRESENTAR AMOSTRA.**	432071	127754	R$ 1,55	R$ 201.500,00
					TOTAL R$ 1.125.042,25		

A empresa vencedora do certame no LOTE 24 deverá fornecer EM SISTEMA DE COMODATO:

- 1 VENOSCÓPIO LOCALIZADOR DE VEIAS PARA USO ADULTO.

Para visualização do trajeto e bifurcações do calibre e diâmetro, do fluxo e permeabilidade venosa, hastes rotativas que possibilitam seu uso em qualquer superfície do corpo. Acompanhando 3 baterias recarregáveis de 1,2 volts e um carregador. Garantia de 1 ano.

- 4 CENTRÍFUGAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 TUBOS.

Adequadas para centrifugação de tubos de 4mL a 8,5mL, com velocidade de 300 rpm a 6000 rpm.
Deverá cumprir com as devidas manutenções corretivas/preventivas e/ou substituições no caso do não funcionamento da mesma.

A contratada também deverá manter um programa de Educação Continuada para o Laboratório Geral Dr. Alfredo Berger, realizando treinamentos periódicos a respeito de erros pré-analíticos e normas de coleta, durante todo o prazo vigente do contrato, além de fornecer todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade acima descrita.

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 1.125.042,25

2. JUSTIFICATIVAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.1 Esta Fundação Municipal de Saúde promove a aquisição de produtos exigindo qualidade específica: **MATERIAL DE LABORATÓRIO** para futuras aquisições pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Desta forma, embasados legalmente, abre a licitação modalidade pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços Ampla Concorrência, tendo em vista as justificativas relatadas abaixo:

Artigo 49 da Lei 123/2006

Não se aplica o disposto nos artigos. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO GLOBAL POR LOTE:

A padronização dos itens a serem adquiridos para equipar o laboratório é imprescindível.

Justificar padrões de tubos de coleta de sangue envolvem considerar diversos fatores que garantem a segurança, eficácia e conforto dos usuários. Aqui estão algumas razões que podem ser apresentadas:

Segue abaixo a justificativa técnica para que seja viabilizada a disputa por LOTE:

"O lote 24, que se referem respectivamente a tubos de coleta de sangue são insumos utilizados para a coleta e as análises das amostras. Necessitam de equipamentos específicos que foram solicitados em comodato, essenciais para o processamento e análise totais das amostras. Por este motivo, ficaria inviável a separação e o fornecimento dos itens destes lotes por mais de um fornecedor, o que tornaria a aquisição muito mais onerosa para a administração pública. Além disso, a compatibilidade e especificidade entre material e equipamento ficaria comprometida."

Desta forma, embasados legalmente, solicitamos que seja aberta licitação modalidade pregão eletrônico para **Ampla Concorrência Global Por Lote**.

3. JUSTIFICATIVAS CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Trata-se de aquisições futuras da FMS conforme disponibilidade e repasses de recursos financeiros e orçamentários das outras esferas de governo **(FEDERAL E ESTADUAL);**

3.2 Trata-se de necessidade de manutenção de estoque no Almoxarifado Central da FMS variável conforme a sazonalidade, demanda dos serviços e espaço físico;

3.3 Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no "Just in time", haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Fundação.

3.4 As estimativas foram baseadas no Estudo Técnico Preliminar, no consumo dos anos anteriores e o Registro de Preços proporcionará o atendimento da demanda, sem exigir a manutenção de elevados estoques.

4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. (art 15 da lei 14.133/2021)

Não se aplica neste caso.

5. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

5.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

1- CARTILHA DO COMPRADOR PÚBLICO

2- MANUAL STJ LEI 14.133 PESQUISA DE PREÇOS

3- Instrução Normativa nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

4- ACÓRDÃO 1393/2019 TCE-PR;ÁCÓRDÃO 2.934/2018 TCE-PR. ACÓRDIO 4624/2017 TCE-PR

5- PORl'AL DE COMPRAS GOVERNAMENl'AIS - www.compíasgoveínamentais.gov.bí;

6- ENTES PÚBLICOS : Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa PR ATA Pregão 31/2023(atas 233 ao 238/2023) vigência da ata 24/11/2023 a 24/11/2024 ;ATA 09/2024 TEREZINA PIAUI;transparencia.bc.sc.gov.br;bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1;www.publinexo.com.br/publinexo/login;www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp/pt-br;portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::;www.gov.br/compras/ptbr;app2.licitardigital.com.br/pesquisa; www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx;licitanet.com.br;realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes; www.banrisul.com.br;

7- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA: PREGÃO 10/2023 - ATAS 122, 123, 125, 126, 127/2023

8- EMPRESAS: ACL Produtos para Laboratórios;CENTERLAB;Cristal Distribuidora de Medicamentos;DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA;DSYSLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS CLINICAS E HOSPITAIS LTDA;Endogerais Medical Commerce ;FORLAB EQUIPAMENTOS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA PARA LABORATORIOS LTDA;Gaia Medicamentos Ltda ;GenomaDx; Hospitalar Distribuidora; Instrumental Tecnico Ltda;J.R.Ehlke e Cia Ltda;Benfer Produtos Para Laboratórios Ltda; LAB IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA;LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS.

Os valores unitários dos itens obtidos através de média ponderada demonstrada detalhadamente no mapa de preços juntamente com a metodologia da pesquisa aplicada.
Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para o início da fase de lances e disputa do pregão pelos licitantes

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média ponderada simples conforme mapa de preços e tabela acima.

8.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Licitação.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

7.1 Justifica-se a aquisição de **MATERIAL DE LABORATÓRIO** abertura de nova licitação para renovação do pregão 031/2023 que expira em 24/11/2024 para a manutenção do abastecimento dos estoques do almoxarifado central da FMS para a realização de exames laboratoriais.

7.2 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde a nível municipal em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e Ministério da Saúde, conforme pactuado na CIB (Comissão Intergestora Bipartite) e CIT (Comissão Intergestora Tripartite), buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde : Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011. Atualmente Ponta Grossa conta com 49 unidades de Saúde, setor de orteses e proteses, SAE/CTA, Centro Municipal da Mulher, Centro Municipal de especialidades, entre outros.

7.3 Os itens de materiais de consumo de laboratório e kits reagentes são fundamentais para a manutenção das atividades laboratoriais do Laboratório Geral Drº Alfredo Berger e UBS da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa, utilizados tanto na fase pré-analítica como analítica na realização de diversos exames laboratoriais utilizados para diagnósticos de patologias médicas dos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do município.

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade o fornecimento de materiais laboratoriais (kits reagentes, insumos, materiais acessórios, tubos, equipamentos meios de culturas entre outos) para o laboratório municipal Alfredo Berger e demais setores da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa tanto na fase pré analitica como analitica da realização dos exames.

Tal pedido justifica-se devido a necessidade de aquisição por parte desta Fundação no decorrer dos próximos 12 meses durante o exercício 2024 e 2025 dos itens descritos quando e se forem necessários conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

9.4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (no caso de amostra, folder e catálogo)

A CTPL-FMS informa que neste caso é necessária a apresentação de folder e catálogo para todos os itens relacionados neste pregão.

As análises das amostras servirão para caracterizar a qualidade do produto junto a CTPL-FMS, a não apresentação e não cumprimento das exigências implicará em desclassificação do item.

A Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde constituída através de Portaria Municipal informa:

MARCAS PRÉ-APROVADAS – definidas como aqueles materiais/amostras já utilizadas em pregões anteriores, que não causaram nenhum problema durante o consumo e não resultaram em queixa técnica nesta FMS protocoladas até a presente data.

MARCAS PRÉ-REPROVADAS - definidas como aqueles materiais/amostras já utilizadas em pregões anteriores, que causaram algum problema durante o consumo e resultaram em queixa técnica nesta FMS protocoladas até a presente data.

A apresentação das amostras é indispensável para marcas distintas/diferentes daquelas já pré aprovadas, entretanto, casoo licitante tenha proposto itens com marcas pré aprovadas, o mesmo será dispensável da apresentação da amostra.

Prazo para a apresentação das amostras 2 dias.

Local de entrega de Amostras: Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - Gerência de Suprimentos

Endereço: Rua Afonso Pena 87 – Vila Estrela – CEP 84.040-170 – Ponta Grossa – Pr.

Apresentar amostras LOTE 24 - ITENS: 24/1; 24/2; 24/3; 24/4; 24/5

9.5 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

9.5.1 Após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, a empresa será convocada para entrega do objeto, daseguinte forma:

Todo **MATERIAL DE LABORATÓRIO** deve apresentar o RMS ou sua isenção.

Deverá atender também ao previsto na Portaria 802 da Secretaria de Vigilância Sanitária do MS de 08/10/98.

Acondicionamento e transporte do(s) **MATERIAL DE LABORATÓRIO** (s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizadopara o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade,empilhamento, etc.).

Textos e demais exigências legais previstas para as embalagens de **MATERIAL DE LABORATÓRIO** devem estar emconformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

As embalagens primárias dos **MATERIAL DE LABORATÓRIO** devem apresentar o número do lote, data de fabricaçãoe prazo de validade.

Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidadesfabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido.

O recebimento dos **MATERIAL DE LABORATÓRIO** será feito inicialmente em caráter provisório.

O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Edital.

Prazo de entrega: 15 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

INFORMAÇÕES A RESPEITO DA ENTREGA DOS ITENS/LOTES SEM ENTREGAS PROGRAMADAS (TODOS OS DEMAIS ITENS/LOTES):

Local de Entrega: Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa – Av. Tocantins, s/nº, antigo barracão do IBC (ao lado da Heineken).

Horário da Entrega: das 08h00min às 18h00min.

Fone: (42) 3229-5289

Responsável pelo recebimento: Larissa, Ederson ou Tereza.

INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS ITENS/LOTES COM ENTREGAS PROGRAMADAS e PRÉ AGENDADAS:

A CTPL-FMS informa que os **ITENS/LOTES COM ENTREGAS PROGRAMADA**S deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado pois necessitam de refrigeração no transporte e no armazenagem .

LOTE/ ITEM: 13/1

Endereço de Entrega : Laboratório Geral Dr. Alfredo Berger – Rua Engenheiro Schamber n°666 2° Andar Centro.

Prazo de entrega do produto empenhado: 15 dias úteis após emissão de ordem de fornecimento e empenho.

Responsável pelo Recebimento: Natielle - (42) 3901-1728

De segunda-feira a sexta-feira dás 07h às 16h.

9.6 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.6.1 Os bens serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I ‘b’ e II ‘b’ do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6.3 O recebimento do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega/inicio da prestação de serviço, desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.5 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de fornecimento).

9.6.6 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimentoà população e aos servidores desta.

9.6.6.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fms@hotmail.com

9.6.6.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho

9.7 HABILITAÇÃO

9.7.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos,conforme disciplinado no Anexo **02** do edital, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

9.7.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.7.2.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

As análises dos documentos serão realizadas pela Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde constituída através de Portaria Municipal.

IMPORTANTE: O pregoeiro e/ou o membro da Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, amostras, esclarecimentos e informações complementares, para aferição da qualidade dos **MATERIAS DE LABORATÓRIO** ofertados.

DOCUMENTOS DOS PRODUTOS:

Documentos da Empresa :

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal: atualizada e vigente

b) Certificado do Responsável Técnico: emitido pelo Conselho de Classe Profissional vigente

c) Autorização de Funcionamento (AF): emitido pela ANVISA

Documentos do Produto:

a) Registro no Ministério da Saúde: emitida pela ANVISA

OBS.: I Material dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar justificativa de dispensa ou isenção de registrono Ministério da Saúde.

OBS.: II Material com Registro no Ministério da Saúde Vencido, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, opedido de revalidação do registro no Ministério da Saúde.

b) Folder, Prospecto ou Bula do material de laboratório: Manual, Folder ou prospecto com as especificaçõestécnicas do produto para análise da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS.

As exigências, estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamentenecessitem desses documentos, conforme Lei nº6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº2.814/GM de 29 de maio de 1998.

As exigências não são aplicadas aos produtos que não são controlados pelo Ministério da Saúde.

9.8 PAGAMENTO

9.8.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023 e suas alterações, cujos prazos serão limitados a:

a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento decobrançaequivalente pela Administração;

b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.8.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

9.8.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

9.8.3.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.3.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.3.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

9.8.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

9.8.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8.4 A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela AdministraçãoPública.

9.8.4.1 E-mail para envio de nota fiscal eletrônica: empenhos.fmpspg@hotmail.com

8.8.4.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará aser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

9.9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

9.9.1 As despesas para atender a esta contratação estão prevista no orçamento para o exercício de **2024/ 2025**, conformeabaixo:

- Utilizar reduzido:

Material de Consumo

- RECURSO 494 – recurso federal

Reduzido 57 – 24.001.103010055.2273/33.90.30

Reduzido 86 – 24.001.103010055.2275/33.90.30

Reduzido 90 – 24.001.103010055.2276/33.90.30

Reduzido 95 – 24.001.103010055.2364/33.90.30

Reduzido 137 – 24.001.103020061.1593/33.90.30

Reduzido 174 – 24.001.103020061.2282/33.90.30

Reduzido 184 – 24.001.103020061.2284/33.90.30

Reduzido 191 – 24.001.103020061.2285/33.90.30

Reduzido 214 – 24.001.103020061.2361/33.90.30

Reduzido 240 – 24.001.103030064.2290/33.90.30

Reduzido 248 – 24.001.103040062.2291/33.90.30

Reduzido 260 – 24.001.103050062.2294/33.90.30

Reduzido 266 – 24.001.10.3050062.2295/33.90.30

Reduzido 288 – 24.001.10.3050062.2360/33.90.30

- Recurso 369 – recurso estado

Reduzido 115 – 24.001.103020058.1591/33.90.30

Reduzido 122 – 24.001.103020058.2278/33.90.30

Reduzido 133 – 24.001.10.3020061.1590/33.90.30

Reduzido 219 – 24.001.10.3020061.2362/33.90.30

Reduzido 223 – 24.001.10.3020061.2363/33.90.30

- Recurso 303 – recurso município

Reduzido 18 – 24.001.10.1220235.2272/33.90.30

Reduzido 36 – 24.001.10.3010055.1587/33.90.30

Reduzido 41 – 24.001.10.3010055.1588/33.90.30

Reduzido 56 – 24.001.10.3010055.2273/33.90.30

Reduzido 82 – 24.001.10.3010055.2274/33.90.30

Reduzido 106 – 24.001.10.3020051.2277/33.90.30

Reduzido 135 – 24.001.10.3020061.1592/33.90.30

Reduzido 156 – 24.001.10.3020061.2281/33.90.30

Reduzido 200 – 24.001.10.3020061.2307/33.90.30

Reduzido 206 – 24.001.10.3020061.2359/33.90.30

Reduzido 236 – 24.001.10.3030064.2289/33.90.30

Reduzido 287 – 24.001.10.3050062.2360/33.90.30

Reduzido 308 – 24.002.10.3030021.2298/33.90.30

Reduzido 314 – 24.003.10.1220010.2299/33.90.30

Material permanente

Recurso 303: recurso municipio

Reduzido 04 – 24.001.10.1220235.1239/44.90.52

Reduzido 39 – 24.001.10.3010055.1587/44.90.52

Reduzido 136 – 24.001.10.3020061.1592/44.90.52

Reduzido 306 – 24.002.10.3030021.1258/44.90.52

Reduzido 312 – 24.003.10.1220010.1259/44.90.52

Recurso 369: recurso estado

Reduzido 114 – 24.001.10.3020058.1244/44.90.52

Reduzido 116 – 24.001.10.3020058.1591/44.90.52

Reduzido 117 – 24.001.10.3020058.1594/44.90.52

Reduzido 131 – 24.001.10.3020061.1467/44.90.52

Reduzido 132 – 24.001.10.3020061.1468/44.90.52

Reduzido 134 – 24.001.10.3020061.1590/44.90.52

Recurso 494: recurso federal

Reduzido 32 – 24.001.10.3010055.1241/44.90.52

Reduzido 35 – 24.001.10.3010055.1464/44.90.52

Reduzido 40 – 24.001.10.3010055.1587/44.90.52

Reduzido 126 – 24.001.10.3020061.1248/44.90.52

Reduzido 127 – 24.001.10.3020061.1249/44.90.52

Reduzido 130 – 24.001.10.3020061.1465/44.90.52

Reduzido 138 – 24.001.10.3020061.1593/44.90.52

Reduzido 244 – 24.001.10.3040062.1253/44.90.52

Reduzido 254 – 24.001.10.3050062.1255/44.90.52

Reduzido 256 – 24.001.10.3050062.1466/44.90.52

Recurso 518: federal

Reduzido 235 – 24.001.10.3030064.1252/44.90.52

Reduzido 255 – 24.001.10.3050062.1256/44.90.52

10. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 A presente contratação esta prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS para o exercício2024 conforme planilha informada através do SEI 046610/2023 , devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Informo que os itens em questão estão inseridos no PCA 2024

Despesas contempladas nas demandas 694/2024, 1063/2024, 1180/2024 e 1649/2024.

Conforme informação do setor de planejamento da FMS.

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

11.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

11.4.4 certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.4.5 certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestartodo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ouacidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordocom a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelofiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais eas demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do 10ontrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurançado CONTRATANTE.

11.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.14 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

11.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

11.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

11.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

11.18 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede

de assistência técnica autorizada.

11.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinaçõesdos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz paraos maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seusanexos.

12.2 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.4 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interessepara a boa execução do ajuste.

12.4.1 A Administração terá o prazo de **1 MÊS**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros,ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

12.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

12.9 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo aeste, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

12.10 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

13.1 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021,e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

GESTORA ADMINISTRATIVA

Nome: Eliana

Hauagge Ceccato

Matrícula: 201728

FISCAL TÉCNICO

Nome: Natielle

Gianine Bueno

Matrícula: 24232

14. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021com suas posteriores alterações.

15. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

16. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)

16.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

17. SUSTENTABILIDADE

17.1 Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

17.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Art.6º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1 A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previstono artigo 3o da Lei no 8.666/93 e Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

As empresas deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços eobras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional deMetrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambientalem relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovam que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto desta de licitação.

18.2 QUANTO AS EMBALAGENS

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa no 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável,conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens,serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impactoambiental em relação aos seus similares.

A) Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores comprovem o cumprimento da legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

B) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

C) De acordo com o art. 7º, XI, no 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtosque sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

D) Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

18.3 As Contratadas deverão respeitar e cumprir o **DECRETO Nº 10.388 /2020** que institui o **SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA** de materiais de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

18.4 As Contratadas deverão respeitar e cumprir a **LEI Nº 12.305 /2010** que institui **A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.**

18.4.1 A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos eletroeletrônicos usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os no local de origem e encaminhando aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei n° 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

1) Os **MATERIAIS DE LABORATÓRIO** ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviçosde atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuáriadas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento administrados por esta Fundação de Saúde.

2) Todos os **MATERIAIS DE LABORATÓRIO** nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária.

3) A embalagem secundária do **MATERIAIS DE LABORATÓRIO** deverá conter sistema de lacre que garantaa integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4) O produto deve ter validade igual ou superior a 75% da validade útil no momento da entrega.

5) O Município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrãopor conta da empresa vencedora da Licitação.

6) Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Fundação Municipal da Saúdepara o produto proposto para substituição, sem custo para o Município.

7) No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidadesde Saúde proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial.No caso de discordância, a Fundação Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

8) Caso ocorra a necessidade de troca de marca do **MATERIAL DE LABORATÓRIO** já aprovada pela Comissão, no decorrer do período de 1 ano (período de vigência do contrato através de Ata de Registro), o Licitante deverá entrar em contato por e-mail ehc.fmspg@gmail.com ou pelo telefone 42-3220-1000, preencher formulário de troca de marca (modelopadrão da FMS), apresentar nova amostra para análise e documentos técnicos.

9) A troca de marca de produto registrado só é deferida em casos de escassez de matéria prima; importações; embargosaduaneiros; indeferimentos de RMS do fabricante junto a ANVISA.

E-mail para solicitação de troca de marca: ctplfms@gmail.com
E-mail para solicitação de dilação de prazos de entrega: empenhos.fmpspg@hotmail.com
E-mail para solicitação de cancelamentos ou reequilíbrio econômico financeiro: ctplfms@gmail.com

Ponta Grossa, 11 de Outubro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAOLA MARTINS SCHWAB
Data: 11/10/2024 14:41:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAOLA MARTINS SCHWAB
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA